

**LEI MUNICIPAL 3293, DE 11 DE MAIO DE 2022**

**Declara de utilidade pública a Associação Instituto Desportivo Progresso no âmbito do Município de Araguaína.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Instituto Desportivo Progresso, com CNPJ nº 10.560.304/0001-67 e localizada na Avenida Princesa Isabel, nº 524, no Setor Carajá, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Associação está constituída em forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 11 de maio de 2022



**WAGNER RODRIGUES BARROS**

Prefeito de Araguaína

Autor: Enoque Neto Rocha de Souza